



**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

**AUTÓGRAFO Nº 006/2017**  
**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18/2017**  
(autoria: Almir Roberto de Souza)

**“Dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e nas condições que estabelece, da lista de medicamentos disponíveis para entrega na Rede Pública Municipal de Saúde para a população em geral, e dá outras providências.”**

MARCELO AUGUSTO PAGLIONE, Presidente da Câmara Municipal de Echaporã, faz saber que em 06 de junho o Plenário aprovou:

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e encaminha este PROJETO DE LEI, para as providências necessárias,**

**Art. 1º - Ficam todas as unidades integradas da Rede Pública Municipal de Saúde que distribuem gratuitamente à população em geral, especialmente as unidades de Farmácias Ambulatoriais, obrigadas a colocar em suas dependências um painel informativo com todos os medicamentos disponíveis para entrega imediata.**

§ 1º - O painel informativo de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizado anualmente ou toda vez que ocorrer alteração na lista dos medicamentos disponíveis;

§ 2º - Os medicamentos descritos no painel informativo deverá impreterivelmente estar sob a forma do princípio ativo, constando ainda informações adicionais como: nome de referência para parâmetro, dosagem e apresentação farmacêutica;

§ 3º - Os nomes dos medicamentos disponíveis deverão ser legíveis por pessoa com acuidade visual normal, ou seja, que dispense uso de lentes corretivas, a 1 (um) metro do referido painel a ser colocado em local de fácil acesso preferencialmente na entrada da respectiva unidade de saúde;

§ 4º - A colocação do referido painel, assim como a veracidade das informações nele veiculadas, serão de responsabilidade do técnico responsável da unidade em que este for instalado.



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE JUNHO DE 2017.**

  
**MARCELO AUGUSTO PAGLIONE**  
Presidente

  
**GUSTAVO MACHARETE**  
1º Secretário

  
**DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**  
Vice-Presidente

  
**LUIS CESAR DOS SANTOS**  
2º Secretário